



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.481 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, VISANDO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA VILA VICENTINA CAMINHO DE JERICÓ, DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para atender as despesas decorrentes de contrapartida do Município em convênio a ser celebrado com o Ministério da Previdência e Assistência Social, visando as obras de construção da Vila Vicentina Caminho de Jericó, da Sociedade São Vicente de Paulo, obedecendo a seguinte classificação:

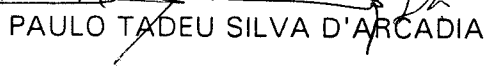
17.02.1581486.2.140.4110 - Obras e Instalações R\$ 24.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.02.1376448.1.088.4110-201 - Obras e Instalações R\$ 24.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE JULHO DE 2001.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 2692, de 24 / 07 / 01.